



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 267, DE 12 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO REGIME DE REVEZAMENTO LABORAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS, DURANTE A FASE EMERGENCIAL DO PLANO SÃO PAULO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**, a implementação de nova fase de medidas de combate e controle da pandemia do Coronavírus por parte do Governo Estadual, denominada como Fase Emergencial, do Plano São Paulo.

**CONSIDERANDO**, a classificação da advocacia pública como serviço essencial, bem como a natureza dos interesses indisponíveis defendidos pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

**CONSIDERANDO**, em contrapartida, a necessidade de adoção de medidas de proteção às pessoas que desenvolvem suas funções presencialmente na sede da Unidade Administrativa já mencionada.

**CONSIDERANDO**, as Resoluções baixadas pelos Tribunais do Trabalho e da Justiça, determinando a suspensão de prazos dos processos físicos.

**CONSIDERANDO**, a edição da Portaria Municipal nº 186, de 25 de janeiro de 2021, sobre a aplicabilidade de medidas imediatas de pessoal e consideração sobre a essencialidade de Setores Públicos em caso da vigência da Fase Vermelha do Plano São Paulo (ou fase mais gravosa) e os Comunicados Internos nº 03, 15 e 18.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - No período compreendido entre os dias 15 e 26 de março de 2021, deverá ser implementada o regime de escala de revezamento entre os servidores da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, mantendo-se, entretanto, os horários e as jornadas estabelecidas em lei.

**Art. 2º** - O regime de revezamento propiciará menor aglomeração de servidores e permitirá a continuidade dos serviços desenvolvidos por este Órgão integrante da Administração Municipal e resta estabelecido da seguinte maneira:



I – No período compreendido entre 15 e 19 de março de 2021, deverão comparecer ao trabalho presencial os seguintes colaboradores:

- a) Janaína Bassetti – Procuradora;
- b) Tricya Pranstretter Arthuzo – Procuradora;
- c) Fabiano Lerantovsk – Procurador;
- d) Mônica Amaral Venâncio – Procuradora;
- e) Regina Célia Vitorino – Auxiliar Administrativo;
- f) Carmelanda Padilha – Diretora de Divisão;
- g) Gabriela – Estagiária.

II – No período compreendido entre 22 e 26 de março de 2021, deverão comparecer ao trabalho presencial os seguintes colaboradores:

- a) Cláudia Regina Cruz – Procuradora;
- b) Eduardo Massaglia – Procurador;
- c) Luis Gustavo Zarpelon – Procurador;
- d) Samuel Plínio Christofolleti – Procurador;
- e) Sandra Mara de Souza – Auxiliar Administrativo;
- f) Felipe da Silva Calaça Gonçalves – Estagiário.

**Art. 3º** - Durante o período de revezamento, os servidores que não comparecerem ao serviço presencial, permanecerão prestando seus serviços em regime remoto, podendo ter sua presença solicitada em caso de real necessidade.

**Art. 4º** - Caso haja prorrogação do período denominado como "fase emergencial", o revezamento disposto no artigo anterior será repetido sucessivamente, sendo certo que casos pontuais poderão ser resolvidos diretamente pelo Chefe de Gabinete ou pelo Secretário.

**Art. 5º** - A presente portaria entra em vigor nesta data, e será levada ao conhecimento formal da Secretaria de Administração e ao Departamento de Recursos Humanos.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 12 de março de 2021

**LAERTE SONSIN JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 12 de março de 2021, com a devida publicidade

**CAIO VINÍCIUS PICININ**

Secretário Municipal de Administração

**AMILTON LUIZ DE ARRUDA SAMPAIO**

Secretário Municipal de Administração